



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 927, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020

Decreta Luto Oficial.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA INTERINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado,

Considerando o profundo pesar em razão do falecimento de Henrique Helion Velho de Córdova, ex-Governador do Estado, na data de hoje; e

Considerando os relevantes serviços prestados e sua destacada participação na vida pública catarinense,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todo o território catarinense, no período de 7 (sete) dias, a contar da edição deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Henrique Helion Velho de Córdova.

Art. 2º Todos os órgãos da administração pública direta e indireta do Estado manterão Luto Oficial durante o período mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de novembro de 2020.

Florianópolis, 15 de novembro de 2020.

DANIELA CRISTINA REINEHR
Governadora do Estado interina

RICARDO MIRANDA AVERSA
Chefe da Casa Civil